

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2818	5	2	5.265-5	0	800	852792	0
018	001	2818	5	2	5.265-5	0	800	852792	0

R\$ # 3.500,00

Pague por este cheque a quantia de um mil e quinhentos reais e centavos acima

a Thaymara Lima de Medeiros ou à sua ordem

Pontagem 10 de Julho de 2019



AVENIDA JOAO CESAR MG
00 000 000/0859.10
AV JOAO C. OLIVEIRA 295
MIGRACAO SETEX 59
CONFECCAO: 06/2019

Elaine Maria Lucas Coelho
CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 03.888.031/0002-08
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2001

0001281850 01885279254 165000526554

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E ADOU
MATERIAL FORNECIDO
10/07/2019
Patricia
MG-9092058 MARISSA
MG17309065



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1

Data e Hora da Emissão	10/07/2019 13:46:42	Competência	10/7/2019	Código de Verificação	967980320
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BETIM - MG

Dados do Prestador de Serviços					
Razão Social/Nome	THAYNARA SENA DE MEDEIROS 131.202.906-45				
Nome Fantasia	PROFESSORA THAYNARA MEDEIROS				
CNPJ/CPF	33.876.287/0001-77	Inscrição Municipal	1667980011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA PIRAPORA ,380 - VILA CRISTINA CEP: 32675-402				
Complemento:	CASA	Telefone:	31994365230	e-mail:	thaynarmedeiros15@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços					
Razão Social/Nome	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
CNPJ/CPF	03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal	68460015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE AUGUSTO DINIZ ,150 - DARCY RIBEIRO CEP: 32060-502				
Complemento:		Telefone:	(31)3392-2217	e-mail:	asscrescer.adm@gmail.com

Discriminação dos Serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCADOR SOCIAL DANÇA REFERENTE AO MES DE JUNHO

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO
10/07/2019
Patricia
Assessoria Técnica

Código do Serviço / Atividade	8.02 / 859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
-------------------------------	--

Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	1.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.500,00	
Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			
ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não
Valor Líquido R\$	1.500,00	Incentivador Cultura			
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MEI)

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, empresa estabelecida à Rua José Augusto Diniz, 150. Bairro Darcy Ribeiro – Contagem/MG. CEP: 32 060-502 inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.888.031-0002/08, neste ato representado pelo Presidente o sr. Filipe Pereira Lucas Coelho, inscrito no CPF/MF sob nº 076.926.656-80.

CONTRATADA: PROFESSORA THAYNARA MEDEIROS, empresa estabelecida na Rua Pirapora, 380 Bairro Vila Cristina. Betim/MG. CEP: 32.675-402, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.876.287/0001-77 neste ato devidamente representada pela Sra. Thaynara Sena de Medeiros, portador da cédula de identidade MG 19.394.911, inscrito no CPF/MF sob nº 131.202.906-45

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1ª – A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA** na área de Oficineira de Dança.

Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com, as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

II – CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2ª– Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que a partir desta solicitação deverá executar os serviços em conformidade com as normas e condições estabelecidas no presente contrato.

3ª – Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, no estabelecimento da **CONTRATANTE**, de conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre ser respeitado e priorizado as necessidades da **CONTRATANTE**.

4ª– Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 16h30, com intervalo para o almoço de 12h às 13h.

5ª – A **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato e quando o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a **CONTRATADA** se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único – Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo bom uso dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, bem como pelos eventuais danos causados aos equipamentos da **CONTRATANTE**.

5ª - Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) - Respeitar integralmente as normas internas e disciplinares vigentes no estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

202

Thaynara Medeiros

b) - Responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas de propriedade da **CONTRATANTE**, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

c) - Solucionar os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato.

d) - Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, excetuando-se sob sua inteira responsabilidade.

e) - Manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

f) - Manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão.

g) - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade, inclusive à contribuição para a Previdência Social.

III- MANUTENÇÃO DE SIGILO

6ª- A **CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a **CONTRATADA** as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual que poderá ser através de cobrança de multa e até mesmo da rescisão do presente contrato.

IV - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7ª- A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia discriminada sendo que receberá por hora/aula R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) totalizando uma quantia mensal de até de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços e certidão da Dívida Ativa da União, Certidão ativa de Débitos trabalhistas e Cartão de Cadastro no CNPJ.

Parágrafo Primeiro - A forma de pagamento da remuneração dos serviços prestados será feita por CHEQUE, conforme combinado com a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - Serão suspensos os pagamentos se:

- a) Os serviços, no ato do atesto, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) As notas fiscais contiverem incorreções, rasuras, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da representação, sem qualquer tipo de correção.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

8ª – O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será de até 03 (três) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

VII – DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, AUTORA E INTELLECTUAL

9ª – Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, sobre os serviços prestados, projetos e produtos, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, softwares bem como quaisquer trabalhos que vierem a ser desenvolvidos ou criados pela **CONTRATADA** ficarão automaticamente licenciados gratuitamente para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Se a **CONTRATADA** utilizar durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, produtos de sua autoria e devidamente registrado pela mesma perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI, não se aplicará esta cláusula.

10ª - Para os fins do disposto nas Leis nº 9.279 de 14/05/96, nº 9.609 de 19/02/98 e nº 9.610 de 19/02/98, a **CONTRATANTE** poderá utilizar tais obras, programas, trabalhos e softwares como lhe aprouver, sem nenhum pagamento adicional à **CONTRATADA** durante não só prazo de vigência do presente contrato, como também pelo prazo de proteção conferido pelas Leis retro citadas.

11ª – O desenvolvimento das obras ou produtos pela **CONTRATADA**, objeto deste contrato, deverá ocorrer em caráter exclusivo à **CONTRATANTE** durante a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O licenciamento previsto nesta cláusula abrange também eventuais aperfeiçoamentos técnicos que vierem a serem efetuados pela **CONTRATADA** nas obras ou produtos objeto de licenciamento.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto nesta cláusula, a **CONTRATADA** se obriga a assinar os eventuais instrumentos de licenciamento, cessão e transferência de direitos que se fizerem necessários para o cumprimento da obrigação ora avençada.

VII – PRAZO DE VIGENCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO

12ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 08 (oito) meses, com início na data de 11/06/2019, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.

13ª Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a – Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial, decretação de falência de qualquer das partes;

b – Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil e;

c – Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos itens “a”, “b” e “c” desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão com base no item “c” acima, a parte infratora fica isento de multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos para ambas as partes

14ª – Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles

e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

IX – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

15ª – A **CONTRATADA** assume solidariamente com a **CONTRATANTE** a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados nas funcionalidades dos projetos que a **CONTRATADA** atuou de forma direta.

16ª A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam ocorrer durante a prestação dos serviços ora contratados, conforme cronogramas estabelecidos pelas partes, desde que provocadas por problemas alheios a sua vontade ou força maior, bem como na indisponibilidade do equipamento fornecido para execução dos serviços e/ou solicitações de modificações formuladas posteriormente pela **CONTRATANTE**, e/ou ausência ou morosidade de informações complementares que, por ventura se fizerem necessárias, ocasionando interrupção no desenvolvimento dos serviços.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

17ª – No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, Vale- transporte, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA**, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, **NÃO SE ESTABELECE DESTA FORMA, QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO** entre a **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Parágrafo Segundo: - A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

XII – FORO DO CONTRATO

18ª – As partes elegem o foro central da Comarca da Sede da Contratante, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 11 de Junho de 2019

Contratante: Flávia Pereira Lucas Coelho
CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
03.888.031/0002-08

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CPF: 076.926.654-60

Contratada: Thaynara Sene de Medeiros
PROFESSORA THAYNARA MEDEIROS
33.876.287/0001-77

Testemunhas:

1ª) Patricia J. Oliveira MG-9.092058

2ª) Marcelo Almeida Junior de Oliveira MG17308065

Professora Thaynara Medeiros

CNPJ:33.876.287/0001-77

Rua Pirapora n° 380, Vila Cristina / Betim-MG

Email:thaynaramedeiros15@hotmail.com

Proposta prestação de Serviço:

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente (Crescer)

CNPJ:03.888.031/0002-08

Darcy Ribeiro / Contagem -MG

Valores por 1 hora /aula = R\$ 9,37

Valores pelas 160 horas /aula = R\$ 1.500,00

Valor total pelos serviços prestados R\$ 1.500,00.

Thaynara Sena de Medeiros

Thaynara Sena De Medeiros

Betim, 10 de junho de 2019.

206

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

THAYNARA SENA DE MEDEIROS 13120290645

Nome do Empresário

THAYNARA SENA DE MEDEIROS

Nome Fantasia

PROFESSORA THAYNARA MEDEIROS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

mg 19394911

Orgão Emissor

spp

UF Emissor

MG

CPF

131.202.906-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/06/2019

Números de Registro

CNPJ

33.876.287/0001-77

NIRE

31-8-1522586-1

Endereço Comercial

CEP

32675-402

Bairro

VILA CRISTINA

Logradouro

RUA PIRAPORA

Município

BETIM

Número

380

UF

MG

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

10/06/2019

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.876.287/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2019
NOME EMPRESARIAL THAYNARA SENA DE MEDEIROS 13120290645			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROFESSORA THAYNARA MEDEIROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PIRAPORA	NÚMERO 380	COMPLEMENTO CASA	
CEP 32.675-402	BAIRRO/DISTRITO VILA CRISTINA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO thaynarmedeiros15@hotmail.com		TELEFONE (31) 9428-3620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2019 às 11:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAYNARA SENA DE MEDEIROS 13120290645
CNPJ: 33.876.287/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:36:55 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **2153.025D.C81C.E5EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAYNARA SENA DE MEDEIROS 13120290645

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.876.287/0001-77

Certidão nº: 175538375/2019

Expedição: 10/07/2019, às 13:26:57

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAYNARA SENA DE MEDEIROS 13120290645 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.876.287/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Barbosa Veneroso Acompanhamento escolar

Endereço: rua doutor Plinio Moraes n° 505

Bairro: Cidade Nova - Belo Horizonte /MG

Email: veraveneroso@yahoo.com.br

Tel.3564-6597

A/c

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Endereço: rua Jose Augusto Diniz N° 150

Bairro Darcy Ribeiro - Contagem /MG

Orçamento prestação de Serviço:

Oficineiro de Dança 160 horas.

Valor total: R\$1.580.00

Vera Lages Barbosa Veneroso

Vera Lages Barbosa Veneroso

Belo Horizonte ,10 de junho de 2019.

KAIBRUM

CNPJ:33.838.932/0001-67

Rua Massú, 158 – Icaivera Betim /MG

Email:kaibrum247@gmail.com

Telefone: 99478-1548

Orçamento para:

Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

CNPJ:03.888.031/0002-08

Prestação de serviço oficinairo Dança, carga horaria 160 hr.

Horas aulas R\$ 10,00.

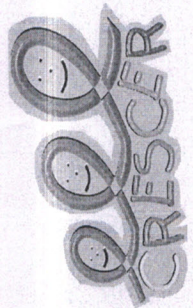
Semanais I R\$ 400,00.

Total Mensal R\$ 1.600,00.

Maria do Carmo Vicente Pereira

Betim, 06 de junho de 2019.

Maria do Carmo Vicente Pereira



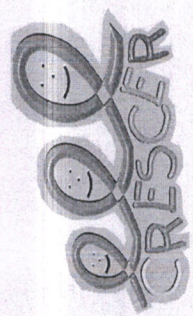
LISTA DE CHAMADA

Núcleo: Darcy Ribeiro	Mês: Junho/ 2019
Oficina: Dança - Tarde	Turmas: 1° e 2° horário / SEGUNDA- FEIRA

N°	NOME	DIAS											
		17-06	24-06										
1	JHULIA STEFANY CAMPOS DINIZ	F	F										
2	JOAO VITOR SANTOS LUIS	.	.										
3	JONY DE OLIVEIRA SOUZA	.	.										
4	KAUA LUCAS SILVA GONCALVES	F	F										
5	LARISSA CRISTINA BRAZ	.	.										
6	LUAN SCOFIELD DEZIDERIO	.	.										
7	SAMUEL ALMEIDA GOMES	F	F										
8	SAMUEL GOMES PEREIRA DOS SAN	.	.										
9	SOPHIA PEREIRA MARQUES	.	.										
10	VINICIUS RODRIGUES SANTOS	.	F										
11	WELTON ALVES DE JESUS DOS REIS	.	.										
12	ZILTON EVANGELISTA DA CRUZ JUN	.	.										
13	GABRIELLE NASCIMENTO	.	.										
SEGUNDO HORÁRIO													
1	ALEJANDRO VIEIRA SANTOS BASTOS	.	.										
2	ALEXSANDER SOUZA SANTOS	F	F										
3	ANA CLARA OLIVEIRA ALVES	.	.										
4	BISMARCK ROCHA DOS SANTOS	.	.										
5	CAMILLE VITORIA NASCIMENTO SILVA	.	.										
6	ISABELA DE PAULA RIBEIRO COSTA	.	.										
7	KAMILY STEFANY DE SOUZA BATISTA	F	F										
8	MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS	.	.										
9	MICAELLY BARBOSA	.	.										
10	MONIQUE BENTO RODRIGUES	.	.										

na Equipe Pedagógica
 Coordenadora de Curso
 (08-09-2019) 14:30
 14:30

088



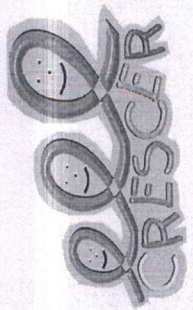
LISTA DE CHAMADA

Núcleo: Darcy Ribeiro
 Oficina: Dança - Tarde
 Mês: Junho/ 2019
 Turmas: 1º e 2º horário / TERÇA-FEIRA

Nº	NOME	DIAS											
		18-06-25-06											
1	ANA LUISA DE SOUSA SILVA	o	o										
2	ANA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	o	o										
3	ANGELINA JOLIE VITORIA DA CRUZ	o	o										
4	EDUARDA GABRIELLY ALCELMO FERREI	o	o										
5	ELIAS GUSTAVO ALVES SILVA	o	o										
6	ESTER CRISTINA MARTINS DE SOUZA	o	o										
7	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA GOME	o	o										
8	GUILHERME OTAVIO CAMILO MENDES	o	o										
9	JOAO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	o	o										
10	JOAO VICTOR MAGELA ANDRADE	o	o										
11	STEFANE SANTOS LUIS	o	o										
12	THALES PINHEIRO ARAUJO	o	o										
13													
	SEGUNDO HORÁRIO												
1	ALEJANDRO VEJA SOARES	o	o										
2	NATYELLE LARYSSA LEONEL DE BARRO	o	o										
3	NICACIO AUGUSTO OLIVEIRA	o	o										
4	PAULO CESAR BRAZ AQUINO	F	o										
5	PEDRO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA	o	o										
6	RAFAEL SILVA DE SENA	o	o										
7	RYAN VICTOR ALVES BARRETO	o	o										
8	SAMUEL VITOR ALVES FREITAS	o	o										
9	VITORIA DE SOUZA FERNANDES	o	o										
10	VITORIA JULIA DE OLIVEIRA	F	o										

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
 Secretaria Municipal de Educação
 Colégio Municipal nº 10

200



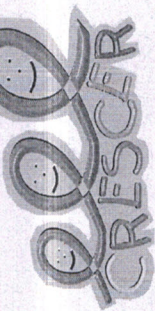
LISTA DE CHAMADA

Núcleo: Darcy Ribeiro	Mês: Junho/ 2019
Oficina: Dança - Tarde	Turmas: 1° e 2° horário / QUARTA-FEIRA

N°	NOME	DIAS											
		19-06	20-06										
1	JHONATHAN FLAVIO DIVINO	o	o										
2	JOHANATA FERREIRA	o	o										
3	KEVEN PABLO RODRIGUES DA SILVA	o	o										
4	LUAN RAFAEL SILVA SOUZA	o	o										
5	LUANDER PEREIRA DUARTE	o	o										
6	LUCAS PEREIRA ROCHA	o	o										
7	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	o	o										
8	MAYCON DANIEL RODRIGUES CAND	o	o										
9	NICOLE LANDIN DOS SANTOS	o	o										
10													
11													
12													
13													
	SEGUNDO HORÁRIO												
1	ALANNA THAVINE RODRIGUES DA	o	o										
2	ANA GABRIELLY FERNANDES SOUZA	o	o										
3	ANDREI CAMPOS SILVA SOUZA	F	F										
4	LARISSA CAMILLY SILVA OLIVEIRA	o	o										
5	MARIA PAULA MARQUES FELICIANO	o	o										
6	MARIANA CAMILY MAGALHAES DA	o	o										
7	NICOLE CAMPOS SANTOS	F	F										
8	NICOLLY CAROLINE DE SOUSA SANTOS	o	o										
9	PAULO HENRIQUE JULIAO SILVA	F	F										
10	RYAN SOARES DA SILVA	o	o										

3022

Centro Educacional
 de Ensino Fundamental e Médio
 de São Paulo - SP



LISTA DE CHAMADA

Núcleo: Darcy Ribeiro
 Oficina: Dança - Tarde

Mês: Junho/ 2019
 Turmas: 1° e 2° horário / SEXTA-FEIRA

Nº	NOME	DIAS																																	
		25/06	26/06	27/06	28/06	29/06	30/06	01/07	02/07	03/07	04/07	05/07	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07	11/07	12/07	13/07	14/07	15/07	16/07	17/07	18/07	19/07	20/07	21/07	22/07	23/07	24/07	25/07			
1	ANA CLARA SOARES SILVA	R	R																																
2	ANA LUISA VITALINO DOS SANTOS	C	C																																
3	ANA RAFAELLA MAXIMIANO DE	C	C																																
4	CLARICE CARLLYNE DE OLIVEIRA	C	C																																
5	GIOVANNA GIULIA DA SILVA CASTRO	S	S																																
6	JESSICA CRISTINA JULIÃO SILVA	S	S																																
7	JULLYANE VITORIA RAFAEL GOMES	O	O																																
8	KAIKY LEANDRO RODRIGUES	-	-																																
9	KARLA CRISTINA SANTOS LOPES	-	-																																
10	KAROLAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA	-	-																																
11																																			
12																																			
13																																			
	SEGUNDO HORÁRIO																																		
1	GISLENE NATASHA DE JESUS CARDOSO	-	-																																
2	KARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	-	-																																
3	KETLEN JENIFER JESUS DOS SANTOS	-	-																																
4	LEANDRO VINICIUS SOUZA ALVES	-	-																																
5	LUANA LACERDA NUNES	-	-																																
6	LUCIANA STEFANI EDUARDA PEREIRA	-	-																																
7	MARIA EDUARDA LOPES	-	-																																
8	MARIANA DOMINGOS OLIVEIRA	-	-																																
9	MATEUS VICTOR DOS SANTOS CRUZ	-	-																																
10																																			

Prof. Flávia Pereira Lopes (CNPJ nº 03.111.111/0001-90)

 Centro de Referência e Apoio à Infância e ao Adolescente

 Rua... nº...

306



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Planejamento Mensal de atividades / Dança

Mês: Junho/2019		Educador: Thaynara Sena de medeiros	Turno: Manhã
Data	Tema / o que será trabalhado	Metodologia / como será trabalhado.	Resultados Esperados
11 - 14	<ul style="list-style-type: none">❖ Apresentação da oficina aos alunos❖ Ensaio Músicas Country	<ul style="list-style-type: none">❖ Introdução da oficina de dança aos alunos em forma de roda de conversa❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadrinha.	<ul style="list-style-type: none">❖ Desenvolver disciplina e maior respeito ao próximo.❖ Participação e interação de todos, sem exceção de idade ou sexo.❖ Conhecer e executar com qualidade as atividades ensinadas.
17 - 19	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamento❖ Música infantil❖ Desenho de colorir	<ul style="list-style-type: none">❖ Toda aula começaremos com alongamentos para evitar câimbras e distensões.❖ Realização de coreografias de danças com músicas infantis❖ Para finalizar a aula com desenhos de colorir sobre a dança.	
24 - 28	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamento❖ Brincadeira Infantil	<ul style="list-style-type: none">❖ Executaram alongamentos para aquecer o corpo para aula❖ Nesta brincadeira a cada rodada um participante deve escolher um animal	

Pe. Filipe Pereira Lucas Colliño - CPM
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CR - URSALDUBA-44

	❖ Ensaio Músicas Country	e todos deverão dançar incorporando os movimentos deste animal a sua dança ❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadrilha.
--	--------------------------	--

Pe. Felipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Referência e Apoio ao Adolescente
CR-1: VILA S. JUDAS (131)



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Planejamento Mensal de atividades / Dança

Mês: Junho/2019 Educador: Thaynara Sena de medeiros Turno: Tarde


Data	Tema / o que será trabalhado	Metodologia / como será trabalhado.	Resultados Esperados
11 - 14	<ul style="list-style-type: none">❖ Apresentação da oficina aos alunos❖ Ensaio de quadrilha	<ul style="list-style-type: none">❖ Introdução da oficina de dança aos alunos em forma de roda de conversa❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadrilha.	<ul style="list-style-type: none">❖ Desenvolver disciplina e maior respeito ao próximo.❖ Participação e interação de todos.❖ Desenvolver a concentração, a coordenação motora e a habilidade de se movimentar com ritmo.❖ cooperação com colegas na realização de tarefas comuns..
17 - 19	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamento❖ Texto❖ Questionário	<ul style="list-style-type: none">❖ Toda aula começaremos com alongamentos para evitar câimbras e distensões.❖ Interpretação de texto da origem da dança❖ Aplicação de questionário sobre os alunos e a dança.❖ Executar alongamentos para aquecer	

Prof. Elaine Pereira Lucas Coelho - CRP
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente

324

<p>24 - 28</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamento ❖ Dança dos balões ❖ Ensaio Músicas Country 	<p>o corpo para aula</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Nesta brincadeira formarão duplas, cada dupla receberá um balão, deverá dançar e, ao mesmo tempo, deverá manter o balão no ar, depois trocarão de duplas, sempre obedecendo os comandos da brincadeira feita pela educadora. ❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadrilha.
----------------	---	---

345


 Pro. Filipe Pereira Lucas Coelho - CAP
 Centro de Educação e Cultura do Adolescente
 CP: UFRJ/Armadaz



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer
Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Avaliação das atividades / Oficina de dança

Mês: Junho/ 2019 Educador: Thaynara Medeiros Turno: Manhã

Resultados Obtidos

As observações foram iniciadas no mês de junho. O local oferece ótimas instalações para as aulas de dança, contendo caixa de som e espelhos para melhor aprendizado. As turmas de manhã têm maior facilidade e interesse em interagir nas aulas proposta pelo educador.

Assim mesmos os alunos que não tinha costume de praticar a dança teve o desempenho positivo. A oficina foi bem aceita por todos, contendo coreografias e brincadeiras lúdicas ligadas a dança.

Dr. Felipe Pereira
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CP.: 01063/01063-01

Contagem, 17 de Julho de 2019



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer
Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Avaliação das atividades / Oficina de dança

Mês: Junho/2019

Educador: Thaynara Medeiros

Turno: Tarde

Resultados Obtidos

Os alunos desenvolveram as atividades propostas com boa participação e interesse. O desempenho das turmas foi positivo e de fácil realização de coreografias novas, com sugestões de novas atividades para oficina.

Dessa forma, todos conseguiram ter uma boa socialização entre os mesmos. Foi observado também, que alguns alunos tiveram menor rendimento em algumas atividades por não terem costume de praticá-los com frequência.

Dr. Felipe Pereira
Licença: 01/10/2019 - 11/10/2019
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CP - Rua José Augusto Diniz, 150 - B. Darcy Ribeiro - Contagem - MG

Contagem, 17 de Julho de 2019

357



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Associação Crescer
Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Planejamento Mensal de atividades / Dança

Mês: Julho/2019	Educador: Thaynara Sena de Medeiros	Turno: Manhã
------------------------	--	---------------------

Data	Tema / o que será trabalhado	Metodologia / como será trabalhado.	Resultados Esperados
1 - 5	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamentos❖ Texto/ Desenho❖ Ensaio Músicas Country	<ul style="list-style-type: none">❖ Toda aula começaremos com alongamentos para evitar câimbras e distensões.❖ Introdução da origem da quadrilha (dança), e desenhos para colorir do tema.❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadrilha.	<ul style="list-style-type: none">❖ Desenvolver disciplina com dedicação e responsabilidade.❖ Participação e interação de todos.❖ Conhecer e executar com qualidade as atividades ensinadas.
8 - 12	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamentos❖ Brincadeira Infantil❖ Ensaio Músicas Country	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamentos para aquecer o corpo para aula.❖ Está brincadeira consiste numa roda de cadeiras e outra de pessoas, sendo que o número de assentos deve ser sempre um a menos em relação aos indivíduos participantes. Coloca-se uma música para tocar enquanto as pessoas circulam em volta das	

Pe. Filipe Pereira Lucas (Coelho - CPM)
Caminho de Referência à Criança e ao Adolescente
CPA - Vila Sábado

		<p>cadeiras e quando a música parar, todos devem sentar em alguma cadeira. Quem não conseguir sentar, é eliminado e tira-se mais uma cadeira. Ganha quem sentar na última cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadrilha.
15 - 19	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamento ❖ Texto ❖ Coreografia 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamentos no início da aula para melhorar a flexibilidade e também para relaxar. ❖ Texto introduzindo a história do bambolê ❖ Aprendendo a dançar com bambolê
22 - 26	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamento ❖ Música infantil 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamentos para melhorar a postura dos alunos, ajudando prevenir lesões, aumentando a flexibilidade de cada criança. ❖ Aprendendo coreografias de músicas infantis.
29 - 31	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamento ❖ Atividade ❖ Música infantil 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Iniciando a aula com alongamentos para aquecer o corpo. ❖ Atividade de caças palavras com ritmos de danças. ❖ Aprendendo coreografias de músicas

Dr. Felipe Pereira Lucas Coelho - (SP) 1
 Centro de Referência e Apoio à Adolescência
 CR-01653/2019

367

infantis.

Dr. Felipe Pereira Lucas (Colho - CPO)
Centro de Pesquisa e Inovação em Saúde
CP: 116/16.514.000-00



CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Planejamento Mensal de atividades / Dança

Mês: Julho/2019

Educador: Thaynara Sena de Medeiros

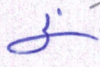
Turno: Tarde

Data	Tema / o que será trabalhado	Metodologia / como será trabalhado.	Resultados Esperados
1 - 5	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamentos❖ Brincadeira❖ Ensaio Músicas Country e ensaio da quadrilha	<ul style="list-style-type: none">❖ Toda aula começaremos com alongamentos para evitar câimbras e distensões.❖ Nessa brincadeira os alunos se dividiram em duas equipes, através dos comandos da educadora os alunos terá que descobrir qual é a música a seguir somente lendo a letra do refrão, vence a equipe que acertar mais vezes.❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadrilha.	<ul style="list-style-type: none">❖ Desenvolver disciplina com dedicação e responsabilidade.❖ Participação e interação de todos.❖ Conhecer e executar com qualidade as atividades ensinadas.
8 - 12	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamentos❖ Brincadeira Infantil❖ Ensaio Músicas Country	<ul style="list-style-type: none">❖ Alongamentos para aquecer o corpo para aula.❖ Está brincadeira consiste numa roda de cadeiras e outra de pessoas, sendo que o número de assentos deve ser	

Dr. Felipe Pereira Lucas Colillo - CPM
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CR-11/16.5.1.0000000


		<p>sempre um a menos em relação aos indivíduos participantes. Coloca-se uma música para tocar enquanto as pessoas circulam em volta das cadeiras e quando a música parar, todos devem sentar em alguma cadeira. Quem não conseguir sentar, é eliminado e tira-se mais uma cadeira. Ganha quem sentar na última cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Em seguida, ensaios das músicas que serão apresentados na quadilha.
<p>15 - 19</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamento ❖ Texto ❖ Coreografia 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamentos no início da aula para melhorar a flexibilidade e também para relaxar. ❖ Texto introduzindo a história do bambolé ❖ Aprendendo a dançar com bambolé
<p>22 - 26</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamento ❖ Filme de Dança 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamentos para melhorar a postura dos alunos, ajudando prevenir lesões, aumentando a flexibilidade de cada aluno. ❖ Nessa aula os alunos assistiram um filme da história da dança na sala de vídeo.

070


 Prof. Felipe Pereira Lucas Ceolin - CPF: 011.043.435-04
 Centro de Referência e Apoio ao Aluno

29 - 31	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Alongamento ❖ Atividade escrita ❖ Coreografia 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Iniciando a aula com alongamentos para aquecer o corpo. ❖ Atividade de caças palavras com ritmos de danças. ❖ Aprendendo coreografias de zumba.
---------	---	---

372


 Dr. Felipe Pereira Lucas Coelho - CFP
 Centro de Referência e Apoio à Infância e Adolescência
 CR - 016.914.60-31